PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 7268/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – Inciso I, Artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de tintas, solventes e microesferas para aplicação na sinalização viária horizontal do Município de Foz do Iguaçu – PR, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

Valor de Referência: R$ 82.435,30 (oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

DATAS REPUBLICADAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às **08h00min** do dia **19/05/2020**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 19/05/2020, a partir das 08h00min;
- Início da sessão pública/lances: dia 19/05/2020, às 08h30min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Fábio Nicoli dos Santos;
Telefone nº: (45) 2105-9604; E-mail: foztrans@hotmail.com;
Horário de Expediente: 08:00-12:00;
Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 – Foz do Iguaçu – PR – CEP 85863-220.
Acesso identificado no link: **www.licitacoes-e.com.br**;
Licitação Nº 811855.

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados;
c) Anexo III – Exigências da proposta comercial e da habilitação;
d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
e) Modelo I – Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
f) Modelo II – Declaração Conjunta;
g) Modelo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
h) Modelo IV – Proposta Comercial.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

PREÂMBULO

O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, Parque Presidente, Foz do Iguaçu/PR – CEP 85863-220, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão**, formato eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Foz do Iguaçu – PR, e regulamento previsto no Decreto municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**;

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail foztrans@hotmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes, através de publicação de arquivos e/ou envio de mensagens no site www.licitações-e.com.br especificamente na página desta licitação. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas;

1.5. O presente edital se submete ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas, **microempresas** e **empresas de pequeno porte**, interessadas que atendam às condições estabelecidas neste Edital e que seja(m) especializada(s) no(s) lote(s) pretendido(s);

2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente;

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do Anexo I deste Edital a especificação completa do objeto.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO FOZTRANS

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;

b) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

c) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
d) A adjudicação da proposta de menor preço;
e) A elaboração de ata;
f) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
g) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
h) Encaminhamento do procedimento devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção ***"Acesso Identificado"***;

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6. A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;

6.2. Não serão aceitas propostas com valor superior ao valor de referência, assim como também não serão aceitas propostas iniciais nem ajustadas com os valores dos itens acima dos fixados neste Edital. O descumprimento deste item implicará na desclassificação do licitante;

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.7. Não é permitido o uso de programas (robôs) para fazerem lances para o licitante, sob pena de desclassificação, pois fere o caráter competitivo do procedimento licitatório e contraria o princípio da isonomia previsto no artigo 3º da lei 8.666/93;

6.7.1. Proteções aplicadas para inibir o uso de robôs:

- *Tempo Mínimo entre lances:* ***05 (cinco) segundos;***
- *Tempo Mínimo entre o melhor lance:* ***05 (cinco) segundos;***
- *Valor Mínimo entre lances:* ***R$ 100,00 (cem) reais;***
- *Valor Mínimo entre o melhor lance:* ***R$ 100,00 (cem) reais.***

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.10. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra (*randômico*) ocorrerá em um intervalo que poderá ser de **01 (um) segundo** a **30 (trinta) minutos** aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

6.10.1. Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

6.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública;

6.14. Para que seja possível a adjudicação, o fornecedor vencedor do lote será o responsável em realizar o Detalhamento da Proposta e enviá-lo ao FOZTRANS, imediatamente após a sessão, via *e-mail*;

6.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que observado o constante no item 7.2.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.2. Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas nas seguintes condições: a) superiores ao valor de referência; b) que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente; c) que sejam manifestamente inexequíveis, simbólicas, irrisórias ou com valor zero; d) que possuam vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes;

7.3. **Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006 serão observados os seguintes procedimentos**:

7.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "*chat*" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.3.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela

que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea anterior;

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação;

7.4. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5. **DAS AMOSTRAS:**

7.5.1. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante arrematante, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de uma amostra para cada item, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta e atende na íntegra ao termo de referência deste Edital, e demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto;

7.5.1.1. Quando solicitado, para a apresentação das amostras e demais documentos o licitante arrematante deverá atender ao prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a convocação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, ou caso devidamente justificado e comprovado pelo licitado, por maior período;

7.5.1.2. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do certame, sem prejuízo às demais sanções previstas nas legislações aplicáveis;

7.5.1.3. Correrão às expensas da licitante convocada o fornecimento das amostras, seu envio, documentação, emissão de laudos, inclusive a retirada dessas amostras no Município de Foz do Iguaçu, quando do término da análise e julgamento.

7.5.2. As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas, preferencialmente com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem;

7.5.3. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital;

7.5.4. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manuais, catálogos e/ou prospectos das amostras, com as respectivas especificações técnicas fornecidas pelo fabricante de cada produto;

7.5.5. A avaliação das amostras será realizada com base nos critérios, abaixo descritos:

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

a) Os itens oferecidos para análise devem corresponder, com precisão, as especificações previstas no edital/anexos e aos descritivos contidos na proposta da empresa arrematante;

b) As amostras deverão ser apresentadas em embalagens apropriadas conforme unidade de compra, contendo as informações necessárias em seu corpo, devendo ser entregue 01 (uma) unidade de cada item;

c) As amostras deverão vir lacradas e acompanhadas por laudo técnico atestando a especificação e das Normas da ABNT/NBR descritas neste edital;

d) Será realizada a aplicação do produto no pavimento para verificar a compatibilidade das amostras com as especificações do edital, bem como nas Normas da ABNT/NBR.

7.5.6. O licitante poderá enviar representante para o acompanhando da aplicação de suas amostras e para prestar esclarecimentos de quaisquer dúvidas, que por ventura, possam surgir, não sendo admitida, no entanto, sob nenhuma hipótese, interferir ou atrapalhar os trabalhos da equipe técnica do FOZTRANS, devendo se manifestar apenas se for questionado;

7.5.7. As amostras, que se apresentem em desacordo com as especificações não serão apreciadas, implicando na desclassificação da proposta apresentada pela empresa, em virtude do não atendimento as condições estipuladas no edital;

7.5.8. Caso as amostras apresentadas não estejam de acordo com o termo de referencia, a Pregoeiro convocará os demais licitantes na ordem de classificação, não cabendo à licitante desclassificada qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

7.5.9. Após emissão de parecer definitivo pelo setor competente sobre as amostras apresentadas, o Pregoeiro enviará aviso/comunicado, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade das tintas de demarcação viária (propostas).

7.5.10. O material apresentado como amostra não será considerado para fins de recebimento.

7.5.11. O objeto somente será adjudicado ao licitante que atender na íntegra as especificações técnicas e de qualidade de suas amostras apresentadas, após emissão de parecer definitivo pelo setor competente, além das demais exigências constantes neste edital e anexos;

7.5.12. Após a realização dos testes, o FOZTRANS disponibilizará para retirada o saldo existe das amostras, se houver, no estado em que se encontrarem, mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos. Transcorrido esse prazo, os produtos terão a destinação que o FOZTRANS julgar mais conveniente.

7.6. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

7.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônica, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa;

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contrarrazões do recurso, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo;

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto certame aos licitantes vencedores;

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação dos item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Divisão de Administração e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos da alínea "d", inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

9.4. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado;

9.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração procederá na revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER SUSPENSOS OU CANCELADOS NOS SEGUINTES CASOS

10.1. Pelo FOZTRANS, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância de normas prevista na ata;

10.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pelo FOZTRANS nos termos legais;

10.3. Por relevante interesse do FOZTRANS, devidamente justificado;

10.4. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

10.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;

10.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

10.7. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alterações das alíquotas dos já existentes.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o FOZTRANS convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços;

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FOZTRANS;

11.3. Nenhum serviço ou material poderá ser adquirido sem que tenha sido emitida a Nota de Empenho correspondente, que será acompanhada da respectiva ordem de serviço que conterá o detalhamento técnico da solicitação.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços ou Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias úteis da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

12.2. Na Ata de Registro de Preços, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil criminal que couber:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.2.1. Atraso injustificado no cumprimento das obrigações constantes na ata de registro de preços ou de prazos estipulados incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

12.2.2.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a ata de registro de preços implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total registrado;

12.2.2.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a ata de registro de preços implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do registrado;

12.2.2.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver;

12.2.2.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao Foztrans;

12.2.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo nº 78, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.2.8. Na aplicação da multa, a ser determinada pelo FOZTRANS, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não

exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e alterações.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O FOZTRANS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

13.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da ata e estorno da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação;

13.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

13.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. As decisões referentes a este procedimento licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes através da publicação de mensagem no site www.licitações-e.com.br, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;

13.7. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

13.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

13.9. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, preferencialmente através do e-mail;

13.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2020.

Fernando Maraninchi
Diretor Superintendente

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

1 Descrição do Objeto / Orçamento

1.1 Material para sinalização horizontal compreendendo os seguintes itens:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	71037	Microesfera de Vidro Drop On, tipo IIC - Saco 25 Kg **ABNT-NBR 16.184/13**	Saco	**50**	R$ 157,50	R$ 7.875,00
02	94767	Tinta p/ Demarcação Viária Branca NBR 11862 Bld 18 L	unid.	**150**	R$ 231,93	R$ 34.789,50
03	94768	Tinta p/ Demarcação Viária Amarela NBR 11862 Bld 18 L	unid.	**100**	R$ 230,93	R$ 23.093,00
04	94769	Tinta p/ Demarcação Viária Azul NBR 11862 Bld 18 L	unid.	**10**	R$ 238,66	R$ 2.386,60
05	94770	Tinta p/ Demarcação Viária Preta NBR 11862 Bld 18L	unid.	**10**	R$ 231,00	R$ 2.310,00
06	78611	Solvente p/ Tinta de Demarcação Bld 18 L	unid.	**70**	R$ 171,16	R$ 11.981,20
					VALOR DE REFERÊNCIA / MÁXIMO ACEITO = TOTAL	**R$ 82.435,30**

2 Especificações da tinta acrílica para sinalização viária

2.1 Quanto à resistência, a tinta a ser utilizada deve atender às seguintes especificações:

2.1.1 Estar compatível com as definições contidas na norma NBR 11862 da ABNT, a qual especifica "Tinta para sinalização horizontal de resina acrílica";

2.1.2 Suportar um VDM (Volume Diário Médio) de no mínimo 5.000 (cinco mil) veículos nas vias urbanas.

2.2 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

2.3 A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas e grumos.

2.4 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

2.5 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

2.5.1 temperatura entre 5ºC e 40ºC;

2.5.2 umidade relativa do ar até 80%.

2.6 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Caso haja necessidade de diluição da tinta, deverá ser usado solvente compatível de acordo com as recomendações do fabricante, não excedendo o limite de 5% em volume.

2.7 Na aplicação a tinta deve atender os seguintes requisitos:

2.7.1 Para aplicação na espessura úmida mínima de 0,6 mm;

2.7.2 A tinta, quando aplicada na condição especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos;

2.7.3 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após a aplicação no pavimento;

2.7.4 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

2.7.5 A tinta, quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

2.7.6 A tinta não deve modificar suas características ou deteriorar-se, quando estocada, por um período mínimo de 6 meses após a data de entrega do material.

2.8 A tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, trazendo em seu corpo as seguintes informações:

2.8.1 Nome do produto: **Tinta Acrílica para Sinalização Viária;**
2.8.2 Nome comercial;
2.8.3 Cor da tinta (código Munsell);
2.8.4 Referência quanto à natureza química da resina;
2.8.5 Data de fabricação;
2.8.6 Prazo de validade;
2.8.7 Número do lote;
2.8.8 Nome e endereço do fabricante;
2.8.9 Quantidade contida no recipiente, em litros;
2.8.10 Número desta especificação;
2.8.11 Número do pedido de compra ou da licitação.

2.9 O fabricante da tinta será obrigado a apresentar o Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa emitido por laboratório especializado, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos públicos e empresas privadas, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega do material para a utilização.

2.10 Deve atender aos requisitos quantitativos e qualitativos conforme as tabelas da NBR-11862 da ABNT.

2.11 Para determinação da consistência deve ser utilizada a NBR-12027.

2.12 Para determinação da estabilidade deve ser utilizada a NBR-5830.

2.13 Para determinação da matéria deve ser utilizada a NBR-12028.

2.14 Para determinação do pigmento deve ser utilizada a NBR-12029.

2.15 Para determinação do dióxido de titânio deve ser utilizada a NBR-12030.

2.16 Para determinação do cromato de chumbo deve ser utilizada a NBR-12031.

2.17 Para determinação do veículo não volátil deve ser utilizada a NBR-12032.

2.18 Para determinação do tempo de secagem deve ser utilizada a NBR-12033.

2.19 Para determinação da resistência à abrasão deve ser utilizada a NBR-12034.

2.20 Para determinação da massa específica deve ser utilizada a NBR-5829.

2.21 Para determinação do brilho deve ser utilizada a NBR-12035.

2.22 Para determinação da flexibilidade deve ser utilizada a NBR-12036.

2.23 Para determinação do sangramento deve ser utilizada a NBR-12037.

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

2.24 Para determinação da resistência à água deve ser utilizada a NBR-12038.

2.25 Para determinação da resistência ao calor deve ser utilizada a NBR-12039.

2.26 Para determinação da resistência ao intemperismo deve ser utilizada a NBR-12040.

3 Solvente / Diluente de tintas para demarcação viária

3.1 Esta Norma fixa as exigências mínimas para o fornecimento e o recebimento de SOLVENTE/DILUENTE para diluição de tintas para demarcação viária horizontal ou ainda para a limpeza de materiais e equipamentos usados na aplicação.

3.2 O estudo desta Norma se baseia, apenas para procedimento de análise e consulta:

- NBR 5829 – Tintas, vernizes e derivados – Determinação da massa específica – Método de Ensaio;
- NBR 7125 – Determinação da faixa de destilação de líquidos orgânicos voláteis – Método de Ensaio.

3.3 O recipiente do solvente deverá trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

3.3.1 nome do produto: **SOLVENTE / DILUENTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA;**
3.3.2 nome comercial;
3.3.3 data de fabricação;
3.3.4 prazo de validade;
3.3.5 identificação da partida de fabricação/lote;
3.3.6 nome e endereço do fabricante;
3.3.7 quantidade contida no recipiente, em litros.

3.4 O solvente deve ser fornecido para uso em diluição e/ou correções de viscosidade/consistência de tintas usadas na sinalização horizontal e/ou limpeza de materiais e equipamentos em geral;

3.5 O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade;

3.6 O solvente quando utilizado na quantidade especificada deve permitir a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da tinta;

3.7 O solvente deve manter integralmente as características do pavimento, não devendo apresentar sangramento e tampouco, exercer qualquer ação que danifique o pavimento;

3.8 O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar espessamento, coagulação ou incompatibilidade com a resina da tinta, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo);

3.9 O material que não satisfizer as exigências técnicas contidas nesta Norma será rejeitado.

4 MICROESFERAS DE VIDRO

4.1 Microesfera de vidro para sinalização horizontal viária **Drop On**, para aplicação por aspersão, **tipo IIC**, com demais características como índice de refração, granulometria, entre outras, de acordo com a norma **ABNT-NBR 16.184/13**. Disposto em embalagem apropriada de papel kraft ou ráfia com saco de polietileno interno, peso líquido de 25 quilogramas.

ANEXO II

OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas visando o registro de preços para eventual aquisição de tintas, solvente e microesfera para aplicação na sinalização viária horizontal do Município de Foz do Iguaçu – PR, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos;

1.2. Os quantitativos licitados tratam-se de estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, que serão adquiridos efetivamente de acordo com a necessidade e capacidade orçamentária disponível do FOZTRANS;

1.3. Todas as aquisições deverão ser precedidas de nota de empenho.

2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1. O valor máximo aceito:
R$ 82.435,30 (oitenta e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos);

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com os termos do edital e de seus anexos;

3.2. Todas as aquisições serão conferidas no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos itens não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue acompanhado de Nota(s) Fiscal(is) distintas, de acordo com a Nota de Empenho;

3.4. As entregas dos itens demandados deverão ser efetivadas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo a sua contagem iniciada no primeiro dia útil posterior à entrega da Nota de Empenho / Requisição por parte do FOZTRANS à futura empresa contratada através da Ata de Registro de Preços;

3.4.1. *Endereço da entrega:* Setor de Sinalização do FOZTRANS, localizado à Rua Assis Brasil, 385 - Vila Portes – Foz do Iguaçu – PR.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste certame, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da certificação da nota fiscal, a qual só poderá ser emitida após o término completo da execução do objeto licitado, acompanhado de medição a ser realizada por fiscal do FOZTRANS;

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

4.1.1. Caso a futura contratada se tratar de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, sediada no Município de Foz do Iguaçu, o prazo máximo de pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da data da certificação da nota fiscal, em conformidade com o Decreto Municipal nº 25.676/2017.

4.1.2. *Endereço de Cobrança:* Rua Edgard Schimmelpfeng, 43, Parque Presidente, Foz do Iguaçu – PR.

4.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro ou com o descumprimento de qualquer exigência será devolvida ao prestador de serviços, para retificação, substituição ou complementação, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

4.3. O número do CNPJ/MF do emissor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de suspensão do pagamento;

4.4. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

4.5. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

5. DA GARANTIA DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser de excelente qualidade, atender às características, normas técnicas e garantias elencadas no Termo de Referência – Anexo I;

5.2. Os itens entregues com baixa qualidade serão devolvidos, estando o fornecedor também sujeito às penalidades previstas no **Código de Defesa do Consumidor**, sem prejuízo àquelas já previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/1993.

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

1.2. A proposta de preço inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:

I- Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao mesmo, com até duas casas decimais após a vírgula. Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;

II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com o termo do edital;

IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços superiores ao valor de referência ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios;

V- É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, portanto, considerando as características do objeto licitado a indicação da marca deverá ser feita apenas posteriormente na proposta impressa e assinada pelo licitante que arrematar o lote.

1.3. A empresa arrematante deverá utilizar o **Modelo IV** para envio da proposta comercial;

1.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;

1.5. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária;

1.6. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação;

1.7. Após o encerramento da "Sessão Pública", a empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, em até 24 horas, planilha ajustada por item, considerando o valor global proposto, além dos dados de identificação da empresa (Razão Social; CNPJ;

inscrição estadual; representante legal, cargo, RG, CPF; Endereço; Telefone; Agencia bancária; Conta corrente).

2. DA HABILITAÇÃO

A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1. **Relativos à Habilitação Jurídica**:

I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores ou registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

IV - Procuração registrada em cartório e assinada pelo(s) sócio(s) ou proprietário da empresa, outorgando poderes ao seu procurador para representá-lo(s) podendo, dentre outras coisas, assinar documentos referentes a procedimentos licitatórios, **caso** o(s) responsável(is) pela empresa se utilize(m) de um procurador para esta função neste certame em conformidade com o artigo 1002 e 1018 do Código Civil;

V - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº. 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O **Modelo I** da Declaração encontra-se no Edital.

VI - Declaração conjunta que versa sobre: recebimento do edital; superveniência de fatos impeditivos da habilitação; que não pesa contra si declaração de inidoneidade, que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo; proibição do trabalho de menor e de relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**;

VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o **Modelo III**;

2.2. **Relativos à Regularidade Fiscal**:

I - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunto RFB / PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

IV - Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

V - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

2.3. **Relativos à Qualificação Econômica - Financeira**:

I - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

II - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis a apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.4. **Relativos à Qualificação Técnica**:

I - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento anterior, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

II - Certificado(s) de licença e funcionamento com registro no Departamento de Policia Federal, de acordo com a Lei nº 10.357/2001, em nome da(s) empresa(s) fabricante(s) dos itens 02, 03, 04, 05 e 06;

III - Comprovação de licenciamento Ambiental, em nome da(s) empresa(s) fabricante(s), nos termos da Resolução nº 237/1197 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, *(para os itens 02, 03, 04, 05 e 07)*;

IV - Certidão de Registro Regional de Química – CRQ, de acordo com o disposto na Lei nº 2.800/56, no Decreto 85.877/81, Decreto Lei 5.452/42, Lei 6.839/80 e Resoluções Normativas 23/69 e 122/90 do Conselho Federal de Química. Este registro deverá ser da empresa fabricante e de seu profissional responsável acompanhado da comprovação de vínculo entre fabricante e o profissional.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1 Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro;

3.1.1 Devido à **PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS**, o prazo indicado no item 3.1 será prorrogado pelo Pregoeiro sempre que for necessário;

3.1.2 Em virtude da situação descrita no subitem anterior, será aceita a **documentação de habilitação e propostas digitalizadas** para garantir o andamento do processo,

devendo ser encaminhadas ao e-mail foztrans@hotmail.com com cópia para foztrans@pmfi.pr.gov.br.

3.2. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação de habilitação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

3.3. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao procedimento licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos lotes deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente procedimento licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente;

4.2. Os documentos referidos no item 2 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da *internet*, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação;

4.3. A documentação de que trata o item 2 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios"**;

4.4. Caso os documentos referidos no item 2 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão. Esta exigência não se aplica à documentação solicitada nas alíneas II e III do item 2.4;

4.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.7. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, prorrogáveis por igual período

FOZTRANS
Fls:_____
FOZ DO IGUAÇU-PR

a critério da Administração, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação;

4.8. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.7, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura da Ata ou revogar a licitação.

ANEXO III - MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2020
Pregão Nº _002/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 02.345.707/0001-65, com sede na Rua Edgard Schimmelpfeng, 2800, Parque Presidente, neste ato representado pelo Sr. Diretor Superintendente, Sr. ----------, Diretora Administrativa e Financeira, Sra ----------, e Gestor, Sr. ----------, denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: ----------, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ----------, endereço ----------, com os preços dos ITENS abaixo registrados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO E MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	71037	Microesfera de Vidro Drop On, tipo IIC - Saco 25 Kg **ABNT-NBR 16.184/13**	Saco	**50**		
02	94767	Tinta p/ Demarcação Viária Branca NBR 11862 Bld 18 L	unid.	**150**		
03	94768	Tinta p/ Demarcação Viária Amarela NBR 11862 Bld 18 L	unid.	**100**		
04	94769	Tinta p/ Demarcação Viária Azul NBR 11862 Bld 18 L	unid.	**10**		
05	94770	Tinta p/ Demarcação Viária Preta NBR 11862 Bld 18L	unid.	**10**		
06	78611	Solvente p/ Tinta de Demarcação Bld 18 L	unid.	**70**		
					TOTAL	

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de tintas, solvente e microesfera para aplicação na sinalização viária horizontal do Município de Foz do Iguaçu – PR, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

Parágrafo Primeiro: O FOZTRANS reserva-se o direito de confirmar, a qualquer momento, a qualidade do material fornecido pela CONTRATADA, em laboratório escolhido por este instituto, visando a comprovação das especificações técnicas. A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de análise e transporte do material.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega do objeto registrado nesta Ata será requisitada através da Diretoria de Trânsito, mediante a Requisição de Materiais e Serviços – RMS, e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- 3.1.1. Número da Ata;
- 3.1.2. Quantidade e especificação do item requisitado;
- 3.1.3. Dotação orçamentária;
- 3.1.4. Valor unitário e total dos itens.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DA ATA

4.1. A CONTRATADA deverá assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento de ofício do Foztrans ou da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu;

4.2. O prazo para assinatura e retirada da Ata poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e motivo aceito pelo Foztrans.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser executado em conformidade com os termos do edital e de seus anexos;

5.2. Todas as aquisições serão conferidas no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos itens não corresponderem às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

5.3. O objeto desta ata de registro de preços deverá ser entregue acompanhado de Nota(s) Fiscal(is) distintas, de acordo com a Nota de Empenho;

5.4. As entregas dos itens demandados deverão ser efetivadas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo a sua contagem iniciada no primeiro dia útil posterior à entrega da Nota de Empenho / Requisição por parte do FOZTRANS à futura empresa contratada através da Ata de Registro de Preços;

5.4.1. *Endereço da entrega:* Setor de Sinalização do FOZTRANS, localizado à Rua Assis Brasil, 385 - Vila Portes – Foz do Iguaçu – PR.

5.5. O recebimento definitivo do objeto desta ata de registro de preços, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso;

5.6. O objeto deverá ser de excelente qualidade, atender às características, normas técnicas e garantias elencadas no Termo de Referência – Anexo I;

5.7. Os itens entregues com baixa qualidade serão devolvidos, estando o fornecedor também sujeito às penalidades previstas no **Código de Defesa do Consumidor**, sem prejuízo àquelas já previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos serviços e materiais constantes na ata de registro de preços;

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital;

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto licitado, sem quaisquer ônus para o Foztrans, tais como frente, tributos etc;

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do Edital;

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em faze da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo Foztrans;

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Foztrans desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos;

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época;

6.1.1.9. O Foztrans poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços, com observância dos contidos nos subitens da cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da certificação da nota fiscal, a qual só poderá ser emitida após o término completo da

execução do objeto contratado, acompanhado de medição a ser realizada por fiscal do FOZTRANS;

8.1.1. Caso a CONTRATADA se tratar de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, sediada no Município de Foz do Iguaçu, o prazo máximo de pagamento será de até 20 (vinte) dias, contados da data da certificação da nota fiscal, em conformidade com o Decreto Municipal nº 25.676/2017

8.2. As Notas Fiscais / Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias úteis após a data de sua reapresentação;

8.3. As Notas Fiscais / Faturas deverão estar acompanhadas de todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal de trabalhista da empresa, sob pena de bloqueio do pagamento até que a situação seja regularizada;

8.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização monetária, calculada pelo IGP-M da FGV ou outro índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, ou 12% (doze cento) ao ano;

8.4.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

8.5. O FOZTRANS, na condição de substituto tributário, realizará as consignações dos tributos pertinentes, conforme legislação tributária aplicável.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Comunicar ao Foztrans, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a entrega do objeto registrado nesta ata;

9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação;

9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante o Foztrans por todos os atos e comunicações formais;

9.1.4. Entregar o objeto registrado com alto padrão de qualidade e dentro das normas aplicáveis;

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para sua entrega;

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

9.2.2. Fiscalizar a entrega do objeto registrado;

9.2.3. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Foztrans, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

10.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda;

10.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

10.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Foztrans;

10.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

10.5. Falência da Contratada, liquidação judicial ou extrajudicial;

10.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pelo Foztrans, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;

10.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio do Foztrans, lavrando-se termo circunstanciado;

10.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizado na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

10.9. Responsabilização por prejuízos causados ao Foztrans.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo Foztrans, a assinar ou retirar a ata de registro de preços e/ou nota de empenho, dentro dos prazos previstos no edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

12.1. Atraso injustificado no comprimento das obrigações deste instrumento ou de prazos estipulados incidirá em multa na ordem de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da nota fiscal/fatura do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

12.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com este instrumento implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total registrado;

12.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente instrumento implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do registrado;

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver;

12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada de reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao Foztrans.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma;

14.2. O Foztrans não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços;

14.3. O Foztrans, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento da prestação dos serviços, até a elaboração de um nova Ata;

14.4. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Foztrans;

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 18.718, de 26 de fevereiro de 2009.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 20__.

CONTRATANTE ***CONTRATADA***

Testemunhas

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº 002/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº_____ e do CPF nº _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a: - promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame; - informar a Administração caso perca essa qualificação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ___ de _____ 2020.

_____
Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

_____
Contador:
Registro no CRC nº. _____

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº 002/2020

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**:

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

c) Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo;

d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público do FOZTRANS e nem do Município de Foz do Iguaçu - PR.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

_____
Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº 002/2020

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da presente ***Licitação,*** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação***, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente ***Licitação*** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação,*** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do ***FOZTRANS*** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2020.

_____
Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(EM PAPEL PERSONALIZADO DA EMPRESA)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
Endereço:_____Inscr. Estadual: _____
Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____UF:____
E-mail / Site: _____
Banco: _____ Agência nº: _____ Conta Corrente nº: _____
Responsável pela Assinatura do Contrato:_____
RG: _____ CPF/MF do Responsável:_____

Ao
FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu
Divisão Administrativa
Pregão Eletrônico nº 002/2020

Prezados Senhores:

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, em lote único, conforme abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO / MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	71037	Microesfera de Vidro Drop On, tipo IIC - Saco 25 Kg – ABNT-NBR 16.184/13 / _____	Saco	**50**		
02	94767	Tinta p/ Demarcação Viária Branca NBR 11862 Bld 18 L / _____	unid.	**150**		
03	94768	Tinta p/ Demarcação Viária Amarela NBR 11862 Bld 18 L / _____	unid.	**100**		
04	94769	Tinta p/ Demarcação Viária Azul NBR 11862 Bld 18 L / _____	unid.	**10**		
05	94770	Tinta p/ Demarcação Viária Preta NBR 11862 Bld 18L / _____	unid.	**10**		
06	78611	Solvente p/ Tinta de Demarcação Bld 18 L / _____	unid.	**70**		
					Valor Total Proposto:	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias *{ou 20 (vinte) dias no caso MEI, ME ou EPP de Foz do Iguaçu}*

Prazo de Execução: 12 (doze) meses;

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias após a entrega da Nota de Empenho/Requisição;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os

seus termos, inclusive quanto ao pagamento e que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de qualquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ 2020.

_____

Assinatura / Nome completo e cargo do
representante legal da empresa / Carimbo do CNPJ